



# MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**INEXIGIBILIDADE 003/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021**

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores e Lei Municipal nº3.479, de 21 de janeiro de 2021

### **RESOLVE:**

Determinar procedimento de inexigibilidade de chamamento público para repasse de valores para entidade Filantrópica de direito privado, nos termos previstos na Lei Municipal nº 3.479 de 21 de janeiro de 2021.

### **1. OBJETO**

1.1. Repassar valores para a Fundação Araucária (Hospital São José), visando a implantação de leitos de tratamento intensivo tendo em vista a situação emergencial provocada pela pandemia COVID-19 (novo coronavírus).

**2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Fundação Araucária, CNPJ: 96.704.333/0004-13.

### **3. JUSTIFICATIVA:**

**3.1** Considerando a situação de pandemia provocada pelo COVID-19 (novo coronavírus) e a necessidade de ter disponível leitos de unidade de tratamento intensivo, sendo o Hospital São Jose (Fundação Araucária) único regional com estrutura para o atendimento da demanda.

Diante do exposto, fica comprovada a inviabilidade de competição, razão pela qual entendemos por bem solicitar o pedido na forma de inexigibilidade de chamamento público.

**Valor total do repasse:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte e seis mil) sendo dividido em três parcelas, será repassado a primeira parcela em fevereiro/2020 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) as outras subseqüente nos meses de março e abril, conforme plano de trabalho.

**4. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 3.479 de 21 de janeiro de 2021

### **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

0601– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1419 – IMPLANTAÇÃO LEITOS CORONAVÍRUS – COVID-19

335043000000 – Subvenções sociais



**MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Ao Departamento Jurídico para se manifestar acerca da viabilidade jurídico de inexigibilidade de chamamento público.

Barracão – RS, 29 de janeiro de 2021 de 2021

---

Aldir Zanella da Silva  
Prefeito Municipal